INDICAÇÃO Nº 5428/2016

Sugere ao Poder Executivo para que por intermédio da SESETRAN seja intensificada a fiscalização nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, principalmente na área central.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

 Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio da SESETRAN, seja intensificada a fiscalização nas vagas destinadas aos deficientes, principalmente na área central da cidade.

**Justificativa**

Atualmente, após anos da vigência da primeira lei que determinou as regras de utilização das vagas reservadas à pessoa com deficiência e já na vigência da Lei Brasileira de Inclusão, há ainda a falta de conscientização e atitudes de pessoas que não entendem a real função das vagas, que é garantir o acesso seguro às pessoas que possuem um comprometimento de mobilidade, garantia esta que, como demonstramos, é Constitucional.

Assim sendo, há a necessidade urgente de maior fiscalização por parte da SESETRAN, principalmente na área central, visando garantir que essas vagas sejam utilizadas unicamente a quem tem direito garantido por lei de utilizá-las.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de novembro de 2016.

**Juca Bortolucci - PSDB**

**- Presidente da Câmara-**